



DECRETO Nº 026, de 28 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Locação objetivando a instalação de Agência de Educação Profissional SENAI em Serafina Corrêa

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipali nº 2550/2009.

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel com 1830 m² (um mil, oitocentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Adivo Crema, nº 555, Bairro Industrial 1, matriculado no Registro do Imóveis sob o nº 2461, para a implantação de uma Extensão da Agência de Educação Profissional SENAI - RS no Município de Serafina Corrêa, visando a realização de cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento aos diversos segmentos da indústria e comércio local.

Parágrafo único: Em caso de não utilização da área total do imóvel pela Extensão da Agência de Educação Profissional SENAI – RS, fica autorizado o Município a utilizar a área remanescente para atividades correlatas, relacionadas à Indústria e Comércio.

Art. 2º. A título de aluguel do imóvel, o Município pagará o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigido anualmente pelo IGPM.

Parágrafo único: O SENAI – RS responsabilizar-se pelos tributos municipais incidentes sobre o imóvel durante a vigência do contrato, e pelo pagamento das despesas decorrentes de tarifas de água, energia elétrica, esgotos, seguros e outros encargos relativos ao imóvel.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



DECRETO Nº 026, de 28 de abril de 2009.

Art. 3º. O prazo de locação será de até 48 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por manifestação expressa de ambas as partes contratantes.

Art. 4º. No contrato a ser firmado, constarão os encargos, as normas que devem ser respeitadas, as consequências para o caso de descumprimento de suas cláusulas e demais termos e condições inerentes à presente locação.

Art. 5º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____



DECRETO Nº 026, de 28 de abril de 2009.

Justificativa:

O Município de Serafina Corrêa, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, firmou protocolo de intenções junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul – SENAI-RS, visando a conjugação de esforços voltados à implementação de uma Extensão da Agência de Educação Profissional SENAI no Município de Serafina Corrêa.

É sabido por todos, que a indústria e o comércio são responsáveis pelo desenvolvimento e progresso dos municípios. Em Serafina Corrêa, o parque industrial e o comércio são fontes de emprego e renda à grande maioria dos munícipes, gerando riquezas e circulação de bens.

O SENAI busca atender as necessidades da indústria, do comércio e da sociedade. Em termos educacionais, isso significa a produção de cursos que se preocupam tanto com a colocação do aluno no mercado de trabalho quanto com sua formação como cidadão.

Diversas modalidades preparam pessoas para o mundo do trabalho: a aprendizagem industrial, a habilitação profissional de nível médio e a qualificação profissional são algumas delas. Outras, como o aperfeiçoamento profissional, servem para atualizar ou complementar os conhecimentos que o trabalhador já possui.

Buscando aprimorar o atendimento no comércio local e regional, melhorar as técnicas empegadas na indústria, e possibilitar a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores da indústria e comércio, é de extrema importância a implantação de uma escola profissional que possa dar suporte à demanda existente em nosso município, para que os que aqui residem e trabalham não precisem buscar em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____



DECRETO Nº 026, de 28 de abril de 2009.

outros municípios cursos de qualificação que a Extensão da Agência de Educação Profissional SENAI disponibilizará em Serafina Corrêa.

Justifica-se a seleção do imóvel, objeto do presente projeto de lei, tendo em vista que o mesmo se adapta às condições exigidas pelo SENAI, possuindo as mais adequadas instalações físicas e estruturais e a melhor localização. Os valores pagos a título de aluguel são os valores praticados no mercado.

O fundamento legal está nos termos da Lei Municipal nº 2550/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal